

PORTARIA Nº 489/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 140 e 141 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido de Licença Prêmio do Servidor Aguinaldo Montemezzo, protocolado sob o nº 911/2013,

CONSIDERANDO que o servidor possui quatro Licenças vencidas, sendo referente aos quinquênios: 1992/1997, 1997/2002, 2002/2007 e 2007/2012,

CONSIDERANDO que o servidor Aguinaldo Montemezzo é o único credenciado junto aos órgãos responsáveis pela Junta do Serviço Militar e de Identificação, tendo o devido conhecimento e treinamento para desempenhar tais serviços e devido ao reduzido numero de servidores na área administrativa não há possibilidade de substituição,

CONSIDERANDO ainda, o interesse e a necessidade da administração em manter em pleno funcionamento os serviços essenciais e observados os disposto legais e a disponibilidade financeira

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar em pecúnia a Licença Prêmio do servidor Aguinaldo Montemezzo, matrícula funcional nº 223-8, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de agosto de 1992 a 31 de julho de 1997, com pagamento em 03 três parcelas mensais, com início em maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete